Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº. 019/2024.

Pelo presente instrumento, por meio da Atenção Primária, encaminha-se à consideração do Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o Sr.(a) José Suelton Luiz Costa dos Santos, Documento de Formalização da Demanda – DFD referente à necessidade de assegurar solução pertinente de transporte de enfermos que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo em Unidades Básicas de Saúde.

O propósito fundamental desta formalização é ampliar o atendimento mantendo e melhorando a qualidade das ações de saúde realizadas no município de Itabaiana, promovendo a saúde integral dos usuários, além de contribuir para a eficiência do sistema de saúde público, em consonância com os princípios do SUS.

1. Requisitante

Órgão:	
Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE	
Setor Requisitante:	
Atenção Primária	
Responsável pela demanda:	**Matrícula**
Milena Katrine Andrade Santos	FMS nº. 769
Cargo ou Função	
Coordenadora da Atenção Primária	
E-mail:	**Telefone**
atencaobasicaitabaiana@gmail.com	79 3431-9711

2. Descrição da Demanda

2.1. A presente demanda consiste na contratação de solução que garanta serviços especializados de transporte para enfermos que não apresentam risco de vida, com foco em remoções simples e de caráter eletivo. Este serviço é essencial para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, assegurando que pacientes que necessitam de deslocamento para tratamentos, consultas, exames periódicos ou outras intervenções de saúde possam ser transportados de forma segura e confortável.

2.2. O serviço contratado deverá dispor de veículos adaptados para o transporte de pacientes com diferentes necessidades, incluindo aqueles que utilizam cadeiras de rodas, macas ou que têm mobilidade reduzida. Além disso, os veículos devem estar equipados com sistemas de climatização, dispositivos de segurança e acomodações adequadas para acompanhantes, quando necessário.

2.3. As equipes responsáveis pelo transporte deverão ser compostas por profissionais capacitados, como motoristas treinados em primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar, garantindo que qualquer eventualidade durante o transporte seja prontamente atendida. É importante que esses profissionais também recebam treinamento específico para lidar com pacientes de diferentes faixas etárias e condições de saúde, respeitando sempre a dignidade e o bem-estar dos usuários do serviço.

2.4. O serviço deverá operar de forma contínua, com disponibilidade 10 horas por dia, 6 dias por semana, para garantir que todas as remoções solicitadas pelas UBS sejam atendidas prontamente, sem interrupções. A contratação deve incluir um sistema de agendamento eficiente, que permita a coordenação adequada entre as unidades de saúde e a empresa prestadora do serviço, assegurando a pontualidade e a organização dos atendimentos.

2.5. A implementação deste serviço de transporte especializado visa melhorar significativamente a logística de atendimento das UBS, reduzindo o tempo de espera dos pacientes e aumentando a eficiência do sistema de saúde municipal. Com isso, espera-se promover uma melhor qualidade de vida para os pacientes, proporcionando um atendimento mais humanizado e alinhado com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Justificativa para direcionamento da melhor solução

3.1. A melhor solução para atender a esta demanda foi definida como a aquisição de ambulâncias Tipo "A". Essa decisão foi tomada considerando que o município de Itabaiana foi contemplado com uma Emenda Parlamentar específica para este fim, determinando que os recursos devem ser aplicados na compra dos respectivos veículos. As ambulâncias Tipo "A" são adequadas para o transporte de pacientes que não apresentam risco de vida, oferecendo um meio de transporte seguro e confortável para remoções simples e eletivas.

3.2. A aquisição dessas ambulâncias permitirá ao município dispor de uma frota própria e dedicada para este tipo de serviço, aumentando a autonomia e a capacidade de resposta das Unidades Básicas de Saúde. Com veículos próprios, a gestão poderá assegurar a manutenção adequada e a disponibilidade contínua dos serviços de transporte, sem depender de contratos terceirizados que possam apresentar variações na qualidade e na disponibilidade do serviço.

3.3. Portanto, a aquisição de ambulâncias Tipo "A" não só atende às exigências do financiamento obtido por meio da Emenda Parlamentar, mas também representa uma solução sustentável e eficiente para melhorar o transporte de pacientes nas UBS do município de Itabaiana.

4. Justificativa da necessidade da demanda:

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

4.1. O Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 assegura que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido por meio de políticas sociais e econômicas que tenham como objetivo a redução dos riscos de doenças e outros agravos. Além disso, o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde é também garantido por esta disposição constitucional.

4.2. Em conformidade com os princípios fundamentais de uma sociedade justa e equitativa, é imperativo reconhecer que cada cidadão detém um direito inalienável à saúde. Nesse contexto, é incumbência indeclinável do Estado assegurar as condições essenciais que viabilizem o pleno exercício desse direito vital.

4.3. O acesso universal e equitativo a serviços de saúde de qualidade não deve ser encarado meramente como um benefício, mas sim como um imperativo moral e social, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde implementar políticas públicas abrangentes, visando não apenas a prevenção de doenças, mas também a promoção de hábitos saudáveis e a garantia de tratamentos eficazes, meticulosamente planejada e executada.

4.4. A presente demanda visa garantir uma alternativa válida e eficiente para o transporte de enfermos que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Itabaiana. Esta necessidade é motivada por diversos fatores críticos que comprometem atualmente a qualidade e a eficácia do atendimento oferecido aos pacientes.

4.5. Primeiramente, há uma insuficiência de veículos apropriados para o transporte de pacientes não urgentes. As UBS enfrentam dificuldades logísticas para assegurar que pacientes que necessitam de deslocamentos para tratamentos, consultas e exames periódicos sejam atendidos de maneira pontual e segura. Sem uma frota dedicada e equipada, os pacientes podem sofrer atrasos significativos, afetando diretamente a continuidade e a qualidade do cuidado prestado.

4.6. Em segundo lugar, a falta de veículos adaptados para diferentes necessidades de transporte compromete o conforto e a segurança dos pacientes. Muitos enfermos, especialmente aqueles com mobilidade reduzida ou que utilizam cadeiras de rodas, podem vir a enfrentar desafios adicionais sem a disponibilidade de veículos adequados.

5. Quantidade necessárias

5.1. Para atender de maneira eficaz às demandas de transporte de enfermos para remoções simples e eletivas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Itabaiana, será necessária a aquisição de 2 veículos do tipo ambulância Tipo "A". Esses veículos são especificamente projetados para transportar pacientes que não apresentam risco de vida, garantindo um transporte seguro e confortável.

5.2. A escolha da quantidade de 2 ambulâncias Tipo "A" foi baseada em uma análise detalhada das necessidades atuais das UBS, bem como na projeção de atendimentos futuros. Com

esses veículos, será possível atender a um volume significativo de remoções, minimizando o tempo de espera dos pacientes e assegurando que todos os deslocamentos sejam realizados de maneira eficiente.

5.3. A definição de 2 ambulâncias considera também a cobertura geográfica do município, permitindo que as diferentes regiões sejam atendidas de forma equitativa. Dessa forma, pacientes de áreas mais afastadas não serão prejudicados, e o acesso ao transporte de saúde será mais democratizado.

5.4. Além da aquisição dos veículos, será necessário garantir que cada ambulância esteja devidamente equipada com os itens essenciais para o transporte seguro de pacientes, como macas, cadeiras de rodas, sistemas de climatização e dispositivos de segurança. As equipes de transporte, compostas por motoristas treinados e, quando necessário, auxiliares capacitados, também devem ser dimensionadas para operar os veículos em regime de plantão, assegurando a disponibilidade do serviço 24 horas por dia, 7 dias por semana.

5.5. A quantidade de 2 veículos é, portanto, uma escolha estratégica que equilibra a necessidade de atender a demanda de forma eficaz com a viabilidade econômica e operacional da implementação do serviço. Esta medida garantirá que o município de Itabaiana possa oferecer um serviço de transporte de saúde de alta qualidade, alinhado com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e as expectativas da população

5.6. A tabela apresenta o descritivo autorizado pelo o Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana através de Emenda Parlamentar:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	Unidade	02

6. Estimativa preliminar do valor da contratação

6.1. O montante para atender à demanda está integralmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), seguindo a Classe Nominal VEÍCULOS, e Grupo Nominal 2320 – VEÍCULOS SOBRE RODAS:

6.1.1. O valor total destinado pelo Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar, é de R$ 689.030,00 (cento e oitenta e nove mil, trinta reais).

6.1.2. A utilização dos recursos alocados será gerida de maneira eficiente, visando otimizar o impacto positivo da solução ampliação e aperfeiçoamento dos serviços de saúde de Atenção Primária nas Unidades Municipais de Saúde e, consequentemente, na qualidade de vida dos pacientes beneficiados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

7.1. A contratação deverá ser efetivada até setembro de 2024, conforme o Calendário Anual de Contratações do PCA, para garantir que o serviço esteja disponível ainda neste exercício.

8. Grau de Prioridade da Contratação

8.1. Esta demanda possui um grau de prioridade médio. Embora a necessidade de aquisição dos veículos seja primordial para melhorar a qualidade do atendimento e a logística de transporte de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), a Secretaria Municipal de Saúde atualmente consegue cobrir suas funções essenciais em atendimento aos usuários do SUS.

8.2. Os novos veículos, especificamente ambulâncias Tipo "A", visam ampliar e otimizar esse atendimento, proporcionando uma capacidade adicional que permitirá uma resposta mais rápida e eficiente às demandas de transporte de pacientes para remoções simples e eletivas. A introdução desses veículos irá reduzir o tempo de espera dos pacientes, melhorar o conforto e a segurança durante o transporte, e aumentar a cobertura geográfica do serviço.

8.3. No entanto, dado que as funções atuais estão sendo cumpridas com os recursos existentes, a prioridade não é classificada como alta. A aquisição dos novos veículos representa uma oportunidade significativa de melhoria e expansão dos serviços, mas não uma necessidade urgente que comprometa o funcionamento atual das UBS. Dessa forma, o grau de prioridade é considerado médio, refletindo a importância da iniciativa para aprimorar os serviços de saúde sem comprometer a operação atual da Secretaria Municipal de Saúde.

9. Vinculação ou dependência

9.1. A implementação desta demanda está vinculada a diversas contratações e aquisições correlatas que são essenciais para o funcionamento eficiente e contínuo dos veículos adquiridos. Para garantir a operação plena das ambulâncias Tipo "A" ao longo de sua vida útil, é necessário manter em vigor vários contratos de suporte e manutenção, além de aquisições complementares. Esses elementos são cruciais para assegurar a disponibilidade e a confiabilidade dos serviços de transporte de pacientes. As principais necessidades correlatas incluem:

9.1.1. Contrato de aquisição de combustíveis: É indispensável manter contratos de fornecimento de combustíveis vigentes para assegurar que as ambulâncias estejam sempre operacionais. A logística de transporte de pacientes depende diretamente da disponibilidade de combustível, e interrupções nesse fornecimento podem comprometer a capacidade de atendimento das Unidades Básicas de Saúde.

9.1.2. Contratos de manutenção: Após o término do período de garantia dos veículos, será necessário estabelecer contratos de manutenção preventiva e corretiva. Esses

contratos garantirão que as ambulâncias recebam a devida manutenção técnica, incluindo verificações regulares, reparos e substituição de peças conforme necessário. Manter os veículos em boas condições de funcionamento é essencial para evitar falhas operacionais e garantir a segurança dos pacientes.

9.1.3. Aquisição de pneus: A substituição periódica de pneus é uma necessidade contínua para garantir a segurança e o desempenho dos veículos. Portanto, é importante prever a aquisição regular de pneus, bem como contratos que facilitem essa reposição de maneira eficiente e econômica.

9.1.4. Serviços de limpeza: Manter contratos de serviços de limpeza regulares garantirá que os veículos estejam sempre em condições sanitárias adequadas, prevenindo a disseminação de infecções e doenças.

9.1.5. Seguro dos veículos: O seguro cobre potenciais danos aos veículos, incluindo acidentes, roubos e outros incidentes, proporcionando uma camada adicional de segurança financeira para o município.

9.1.6. Outros serviços e aquisições correlatas: Além dos itens mencionados, podem ser necessários contratos para outros serviços de suporte, como assistência técnica emergencial, fornecimento de peças sobressalentes e treinamento contínuo para os motoristas e equipes de suporte.

10. Indicação da estrutura orçamentária

10.1. A viabilização da solução a ser definida será respaldada pela indicação da estrutura orçamentária, a ser elaborada pelo Setor Contábil/Financeiro e autorizada pela Autoridade Competente. Essa estrutura será devidamente registrada nos autos do processo, assegurando transparência e adequação às normas fiscais e contábeis. A alocação correta dos recursos orçamentários é essencial para garantir a eficácia desta demanda.

Agradecemos a atenção e diligência na análise desta demanda. A efetivação desta contratação contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços oferecidos pela Atenção Primária e fortalecerá as ações da Secretaria Municipal de Saúde. Estamos à disposição para fornecer informações adicionais e colaborar no que for necessário.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, 24 de abril de 2024.

Milena Katrine Andrade Santos
Coord. Atenção Primária em Saúde